



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Papeleta de Despacho/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <i>IEF – URFBIO Alto Paranaíba</i>	<b>PAPELETA DE DESPACHO</b>	Data: <b>27 de novembro de 2020</b>
Empreendedor/empreendimento: <b>Ananias de Ávila / Fazenda Tres Cruzes Mat. 0</b>	Município: IBIA/MG	
Assunto: Processo n.º <b>11010000154/14</b>		
De: <b>Cleiton da Silva Oliveira</b>	Unidade Administrativa: Núcleo de Apoio Regional - URFBIO Alto Paranaíba	
Para: <b>Frederico Fonseca Moreira</b>	Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO AP	
<p>Senhor Supervisor,</p> <p>Considerando que o processo nº <b>11010000154/14</b> em questão foi formalizado em 25/11/2020;</p> <p>Considerando a perda de objeto</p> <p>Considerando que a “<i>Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente</i>”, conforme inteligência do <b>art. 50 da Lei n.º 14.184/02</b>;</p> <p>Considerando, por fim, a regra prevista no <b>art.33 do Decreto 47.383/2018</b>;</p> <p>Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo <b>pela perda do objeto.</b></p>		



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 27/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22389994** e o código CRC **5A50E5EF**.

---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

### ATO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 11010000154/14

**Requerente:** Ananias de Ávila

**CPF/CNPJ:** 004.554.076-49

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Tres Cruzes

**Município:** IBIA

**Objeto:** Intervenção APP

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11010000154/14** em questão foi formalizado em 25/11/2020;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a perda de objeto;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado*

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000154/14**, relativo ao empreendimento **Ananias de Ávila / Fazenda Tres Cruzes**, inscrito no CPF sob o nº. 004.554.076-49, localizado na zona rural do município de IBIA/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/11/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22390144** e o código CRC **FA7F26D8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0060518/2020-91

SEI nº 22390144



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício de Comunicação/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

OF/IEF URFBIOAP

### REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11010000154/14**, do empreendedor/empreendimento **Ananias de Ávila / Fazenda Tres Cruzes** alusivo ao requerimento de Supressão Vegetação, localizado no município de IBIA/MG, pela perda do objeto.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 27/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22390305** e o código CRC **47AB1282**.